



Estado de Santa Catarina

Nº 001302

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

**Lei N.º 1.516/2001**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Guarujá d Sul, estado de Santa Catarina,  
Torna Público à todos os habitantes deste município que a Câmara  
Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 281,07 (duzentos e oitenta e um reais e sete centavos) destinado ao pagamento das despesas com a restituição ao Fundo Nacional de Saúde pela não aplicação da contrapartida do Convênio nº 236/99, objetivando a erradicação do Aedes Aegypti no município no exercício de 2000, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:**

02 - Departamento de Saúde e Promoção Social:

ATIVIDADE: 0702.13754282.022

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores ..... R\$ 281.07

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente o seguinte item Orçamentário:

**07 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:**

02 - Departamento de Saúde e Promoção Social:

ATIVIDADE: 0702.13754282.022

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 281.07

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em**

**20 de setembro de 2001. -**

**50º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.**

**NARCISO VILSO ZAFFONATO**

**Prefeito Municipal**

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**ASTOR JOSÉ WARKEN**  
Secretário da Administração e Fazenda